



PROCESSO:	537322/2021
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO
GESTOR:	EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	HERCILENA LOPES
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	ANAYNA APARECIDA CORREA E BARROS AUERSWALD
NÚMERO DA O.S.	4715/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Relator:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico e sua revisão foram elaborados em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica pugna pela citação do ente e ou responsável para apresentar esclarecimentos e ou providências, conforme proposta de encaminhamento abaixo:

a) Esclareça qual a data correta do início do vínculo da Senhora HERCILENA LOPES junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso encaminhando documento que comprove o alegado **(pág. 2, item 2 do relatório técnico)**

Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

É a informação.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2022.

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES
SECRETARIO